



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2019
Pregão Presencial nº 021/2018
Ata de Registro de Preços 005/2018
Requerido por: Processo Administrativo nº 1372/2021

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES E A
EMPRESA P J V CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Edimilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, interior, Rio Bananal-ES, CEP:29920-000, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **P J V Construção Comércio e Serviço Eireli**, inscrita no CNPJ 24.478.724/0001-03, Inscrição Estadual: 083.162.17-8, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 937, Bairro Interlagos, Linhares - ES, CEP:29903-067, Tel.(27)99934-7844, Email:projotec.compras@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Paulo Roberto Alves Nascimento**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 134.796.747-80, RG 3383500 SPTC/ES, residente e domiciliada na Av. Barão do Rio Branco, nº 937, Fundos, Bairro Interlagos, Linhares - ES, CEP:29903-067, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n.º 1372/2021, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado até 01/03/2022 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 021/2019, na forma do art. 57, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 17.517,06 (Dezessete mil quinhentos e dezessete reais e seis centavos)**, ficando assim acrescido ao valor total contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

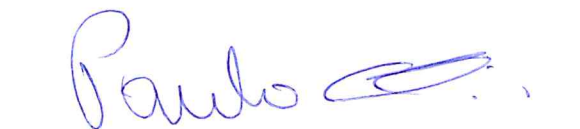
E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 01 de Março de 2021.

CONTRATANTE:


Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Edimilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

CONTRATADA:


P J V Construção Comércio e Serviço Eireli
Paulo Roberto Alves Nascimento
CPF nº 134.796.747-80
Representante Legal da Empresa

24.478.724/0001-03
P J V CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
Av. Barão Rio Branco, nº 937 - B. Interlagos
CEP 29.903-067 - Linhares - ES